



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI N.1312

Abre vaga em emprego já existente no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, de-
creta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte
Lei:

Artigo Primeiro - Ficam abertas, no Quadro geral de Servidores da Prefeitura Municipal, dentro do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, 03(três) vagas para o emprego de TELEFONISTA, sendo 01(uma) para o Povoado de Indaiá(Olhos Dagua) e 02(duas) para o Distrito de Babilônia.

Artigo Segundo - A carga horária, bem como o salário de cada vaga aberta no artigo anterior, será equivalente aos já existentes.

Artigo Terceiro - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Artigo Quarto - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15(quinze) de abril de 1996(Hum mil novecentos e noventa e seis).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 27 de junho de 1996.

Fernando José Pinto
Fernando José Pinto
Prefeito Municipal

Cleonice de Moraes Dias Abreu
Cleonice de Moraes Dias' Abreu
Chefe da Divisão de Secretaria.